



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Ofício nº 17452/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **JUNTADA DO OFÍCIO Nº 119/2023 - SISMUFI - AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 044/2023.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a juntada do Ofício nº 119/2023, de 18 de agosto de 2023, do Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu - SISMUFI, ao Projeto de Lei nº 107/2023, capeado pela Mensagem nº 044/2023, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de completo salarial aos profissionais da enfermagem, vinculados a Administração Direta do Município de Foz do Iguaçu, com vistas a garantir o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022", para fins de subsidiar análise e aprovação da matéria, em trâmite nessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Foz do Iguaçu, 18 Agosto de 2023.

Ofício 119/2023

**Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal
Francisco Lacerda Brasileiro**

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - SISMUFI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.806.818/0001-20, entidade sindical de 1º grau, situado na Rua Tarobá, n. 249 Centro, Foz do Iguaçu – Paraná, neste ato, devidamente representado pelo seu atual Presidente **ALDEVIR HANKE**, vem, por meio deste e respeitosamente expor:

Em resposta ao Ofício 17.141 / 2023, de 14 de Agosto de 2023 da Administração Municipal, onde relata sobre o completivo salarial aos Profissionais da Enfermagem, vinculados à Administração direta do Município de Foz do Iguaçu com vistas a garantir o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022.

A Administração Municipal tem a incumbência de formatar em Lei Municipal o Piso Nacional da Enfermagem. Esta Lei vai tratar única e exclusivamente do completivo para que se atinja o valor mínimo ao seguimento da Enfermagem, isto é:

- R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o Enfermeiro;
- R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais para o Técnico de Enfermagem;
- R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais para o Auxiliar de Enfermagem.

Esta Entidade Sindical manifesta-se favoravelmente, pois a mesma se reporta ao que rege uma Lei maior, porém salientamos que desde o princípio a categoria seria contemplada muito além deste mínimo ora apresentado. O projeto inicial apresentado pelo Senador Fabiano Contarato era muito além e merecidamente a esta essencial Categoria dentro do Segmento da Saúde, porém na tramitação do mesmo até a aprovação, os valores iniciais ficaram muito abaixo do merecido.


Apresentamos nossas cordiais saudações e ao mesmo tempo relatamos que as lutas em favor da Classe Trabalhadora deve sempre continuar, é o que este Sindicato busca no dia a dia.

Sem mais para o momento aguardamos a implantação da Lei.


Atenciosamente


 ALDEVIR HANKE
 PRESIDENTE

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO
 BOBATO, nº 249 – Centro
 CPF: (6480619934918)
 Data: 20/08/2023 08:58



Assinado digitalmente por
 FRANCISCO LACERDA
 BRASILEIRO, nº 249 – Centro
 CPF: (53736656491)
 Data: 21/08/2023 10:57



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.452/2023**

Assunto: **JUNTADA DO OFÍCIO Nº 119/2023 - SISMUFI - AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 044/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dd450049-6a5d-4b4b-a0b9-993a5c243421&cpf=53736656491> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
dd450049-6a5d-4b4b-a0b9-993a5c243421**

Hash do Documento

77D0F94838D77563886DED030E694AF15DC55B66D554428D496D0DDFB62D444A

Anexos

OFÍCIO 119-2023 - SISMUFI.pdf - **39c77bb3-f6e6-41fa-8563-c655b9c5a491**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: *****36656491**** em 21/08/2023 10:57:56 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: *****06103934**** em 20/08/2023 20:58:25 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.